



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos medicamentos Patanol S; Hyabak e Flutinol para atender a paciente Alexia Rafaela Rinaldi, mediante avaliação social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Patanol S - cloridrato de olopatadina	FR	01
2	Hyabak - hialuronato de sódio	FR	01
3	Flutinol - acetato de fluormetolona	FR	02

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constatada a vulnerabilidade social familiar e o quadro de saúde da paciente, a aquisição dos referidos medicamentos é essencial para garantir a não interrupção do tratamento da paciente acompanhada por essa Unidade de Saúde, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida da paciente em questão.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PATANOL CLORIDRATO DE OLOPATADINA

APRESENTAÇÕES PATANOL 1,11 mg/mL – embalagem contendo 1 frasco com 5 mL de solução oftálmica estéril.

VIA TÓPICA OCULAR

COMPOSIÇÃO Cada mL (32 gotas) contém: 1,11 mg de cloridrato de olopatadina (equivalente a 1 mg de olopatadina base), ou seja, contém 0,04 mg cloridrato de olopatadina (0,03 mg de olopatadina base) por gota. Veículo constituído por: fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio, cloreto de benzalcônio e água purificada.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

HYABAK

HIALURONATO DE SÓDIO

Solução oftálmica estéril 0,15%

FORMA FARMACÊUTICA E APRESENTAÇÃO:

Solução sem conservantes para hidratação e lubrificação dos olhos e lentes de contato.

COMPOSIÇÃO:

Cada frasco de Hyabak contém:

hialuronato de sódio	15 mg
veículo q.s.p.	10 mL

Veículo: cloreto de sódio, trometamol, ácido clorídrico, água para preparações injetáveis.

FLUTINOL ACETATO DE FLUORMETOLONA

Suspensão oftálmica estéril 1 mg/mL (0,1 %)

APRESENTAÇÃO Embalagem contendo 01 frasco plástico gotejador com 5 mL de suspensão oftálmica estéril 1 mg/mL.

VIA OFTÁLMICA USO ADULTO COMPOSIÇÃO

Cada mL da suspensão oftálmica contém: acetato de fluormetolona 1 mg
Veículo q.s.p. 1 mL

Exipientes: fosfato de sódio monobásico, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidratado, tiloxapol, hietelose, cloreto de benzalcônio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água purificada.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser feita total conforme solicitação da Secretaria. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar o produto, conforme sua proposta comercial em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de entrega/empenho, no Centro de Saúde Brasileiro Poggi, sito à Rua Bazzo nº 176 – Setor Farmácia, no horário das 07h às 16h. Os medicamentos deverão ser de primeiro uso, sem reaproveitamento e fornecido em embalagem original do fabricante, bem como estar em perfeitas condições de uso e consumo e não possuir qualquer tipo de violação, ou seja, não devem estar danificados, amassados, etc. A embalagem deve estar lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do material, como indicação da marca, do fabricante e da procedência. O prazo de validade do Medicamento deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da Ações da Farmácia Municipal – Despesa 854 (medicamento para uso domiciliar).

8. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão do tesouro.